

Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Desenvolvimento, agricultura e sustentabilidade

Fábio Dal Soglio
Rumi Regina Kubo
(orgs.)


UFRGS
EDITORA


SEAD
UFRGS
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**DESENVOLVIMENTO,
AGRICULTURA E
SUSTENTABILIDADE**



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL

Reitor

Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora e Pró-Reitora
de Coordenação Acadêmica

Jane Fraga Tutikian

EDITORA DA UFRGS

Diretor

Alex Niche Teixeira

Conselho Editorial

Álvaro Roberto Crespo Merlo

Augusto Jaeger Jr.

Carlos Pérez Bergmann

José Vicente Tavares dos Santos

Marcelo Antonio Conterato

Marcia Ivana Lima e Silva

Maria Stephanou

Regina Zilberman

Tânia Denise Miskinis Salgado

Temístocles Cezar

Alex Niche Teixeira, presidente

Fábio Dal Soglio
Rumi Regina Kubo
(Organizadores)

DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE



Copyright dos autores 1ª edição: 2016

Direitos da edição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Capa: Ely Petry

Revisão: Ignacio Antonio Neis, Jaques Ximenes Beck e Sabrina Pereira de Abreu

Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Coordenação: Lovois de Andrade Miguel, Gabriela Trindade Perry e Marcello Ferreira

Curso de Graduação Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER)

Coordenação Pedagógica: Marcelo Antonio Conterato

Coordenação de Tutoria: Laura Wunsch

Coordenação Núcleo EAD: Tânia Rodrigues da Cruz

Secretário: Jorge Luis Aguiar Silveira

Projeto gráfico: Editora da UFRGS

Apoio chamada 81/2013 – CNPq/MDA

D451 Desenvolvimento, agricultura e sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadores Fábio Dal Soglio e Rumi Regina Kubo ; coordenado pela SEAD/UFRGS. – Dados eletrônicos . – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.
251 p. : pdf

(Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias)

Inclui referências.

1. Agricultura. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Desenvolvimento rural. 4. Agroecologia. 5. Sustentabilidade. 6. Segurança alimentar. 7. Educação ambiental. 8. Mercados alternativos. 9. Agrobiodiversidade. I. Dal Soglio, Fábio. II. Kubo, Rumi Regina. III. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação a Distância. IV. Série.

CDU 631:338.43

CIP-Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação.
(Jaqueline Trombin – Bibliotecária responsável CRB10/979)

ISBN 978-85-386-0355-9

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A SUSTENTABILIDADE

Anajá Antonia Machado Teixeira dos Santos
Carla Redin
Carlos Ernesto Ayala Durán
Dayana Cristina Mezzonato Machado
Marianela Zuñiga Escobar
Rafaela BiehlPrintes
Sarita Mercedes Fernandez
Fábio Kessler Dal Soglio

INTRODUÇÃO

A evolução nos índices de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), expressa através da melhoria de vários indicadores no decorrer dos últimos anos, tanto no Caribe quanto na América Latina e, especialmente no Brasil, é resultado da implementação de um conjunto de políticas que visam a garantir uma alimentação adequada e saudável para todos. Entretanto, convive-se ainda, na maioria dos países, com extrema desigualdade social, traduzida nas disparidades de renda, nas assimetrias no acesso aos recursos, bem como nas desigualdades regionais, raciais e étnicas. E, embora o Brasil venha ganhando destaque internacional com seus avanços nesta área – haja vista sua saída, em 2014, do Mapa Mundial da Fome, graças às suas políticas voltadas à SAN –, o cenário de desigualdade não difere do da realidade dos demais países em desenvolvimento.

Os dados atinentes à alimentação e à nutrição levam governos e organizações a discutir políticas e ações que os capacitem a enfrentar novos desafios. A partir daí, emergem novos conceitos e interpretações para orientar os trabalhos sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e sobre Soberania Alimentar (SA), temas-chave na abordagem do desenvolvimento humano sustentável.

O presente capítulo visa a problematizar esses dois conceitos, partindo de um enfoque teórico sobre a preservação e a conservação ambiental e destacando escolhas agrícolas sustentáveis, baseadas em modelos que priorizem justiça e igualdade social. Levando em conta a abrangência dessa questão, o estudo se restringirá à região da América Latina e do Caribe, mas com ênfase especial no Brasil.

Inicialmente, será feito um breve resgate histórico concernente à construção do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional e à sua relação com o Direito Humano à Alimentação Adequada. Será abordada também a abrangência desse conceito, bem como as condições para sua exigibilidade e os desafios a serem superados para se atingir essa meta.

Segue-se um resgate histórico e estrutural relativo ao conceito de Soberania Alimentar. Optou-se por trazer à baila as visões céticas de alguns autores a respeito dessa abordagem, com o intuito de enriquecer a discussão, precisando e defendendo a relação existente entre a SA e a SAN. .

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um enfoque das iniciativas que contribuem para o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Segundo Olivier de Shutter, Relator Especial do Direito Humano à Alimentação (citado em FAO, 2012), o DHAA tem sido percebido cada vez mais, nos últimos anos, como uma ferramenta operativa apta a propor as possíveis respostas no plano nacional e internacional. Assim, o DHAA tem relação com a SAN, porque esta é uma forma de conduzir a iniciativas com enfoque de SAN que favorecem o DHAA.

Para se avaliar se determinadas iniciativas têm enfoque de SAN, deve-se verificar, segundo Zúñiga Escobar (2014), se elas se enquadram nas seguintes características:

- (1) têm como fim o desenvolvimento humano sustentável – considerando o Homem e seu entorno, o que afeta um e outro –, procurando seu bem-estar dentro desse entorno;
- (2) são participativas, e cada pessoa a elas relacionada tem um papel para desempenhar durante o melhoramento de seu planejamento e execução;
- (3) são integradoras, por serem formadas por um conjunto de estratégias nos pilares de disponibilidade, acesso, consumo e utilização biológica, e em suas inter-relações como partes da cadeia agroalimentar;
- (4) são integrais, por terem relação com o contexto cultural, social, técnico-tecnológico, político-legal, ambiental ou econômico e requererem, por conseguinte, uma abordagem trans-, inter- ou multidisciplinar para trabalhar em colaboração; e
- (5) desenvolvem-se em diferentes níveis de trabalho ou escalas, podendo ser micro- (indivíduo, familiar ou comunidade) ou macro- (país, região ou mundo).

Ao se visualizar de forma prospectiva uma iniciativa com enfoque de SAN, espera-se que seus efeitos tenham consequências positivas e que contribuam para o DHAA, que tem como fim o desenvolvimento humano sustentável.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Para abordar o tema da Segurança Alimentar e Nutricional, tem sido determinante uma grande quantidade de eventos que deram forma ao atual conceito por meio do qual são orientadas as respectivas estratégias nos diferentes países, principalmente na América Latina. Um primeiro momento se registrou por volta de 1945, com o fim da Segunda Guerra Mundial, período no qual, de acordo com Lang, Barling e Caraher (2009), a mensagem centrada na saúde pública era relacionada ao apoio à produção agrícola que permitisse aumentar a oferta, gerar um custo mais baixo e alimentos a preços acessíveis, anterior-

mente não disponíveis, tudo isso orientado por políticas alimentares do tipo produtivista.

Alguns acontecimentos importantes que, naquela época, influíram na formação do atual conceito de Soberania Alimentar e Nutricional foram a criação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em 1945, a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), em 1966. É o PIDESC que explicita o tema do Direito Humano à Alimentação Adequada, nos seguintes termos:

[o] direito à alimentação adequada é exercido quando cada homem, cada mulher ou criança, só ou em comunidade com outros, tem acesso físico e econômico, a qualquer momento, à alimentação adequada ou a meios para obtê-la. O direito à alimentação adequada não deve, portanto, ser interpretado de forma estrita ou restritiva, sendo assimilado a um conjunto de calorias, proteínas e outros elementos nutritivos concretos. O direito à alimentação adequada deverá ser alcançado progressivamente. Não obstante, os Estados têm a obrigação básica de adotar as medidas necessárias para mitigar e aliviar a fome, inclusive em caso de desastre natural ou de outro tipo(ONU, 2015).

A partir dos anos 1970, surgem questionamentos sobre as políticas produtivistas, porque o problema da fome não fora solucionado. Além disso, o aumento do preço do petróleo no Oriente Médio evidenciou, conforme apontam Lang, Barling e Caraher (2009), a dependência dos sistemas alimentares ocidentais. Em 1974, realizou-se em Roma a Conferência Mundial de Alimentação, cujo tema principal foi a segurança alimentar, focalizada como problema global de abastecimento, sendo a segurança alimentar definida como “garantia de adequado *suprimento* alimentar mundial para sustentar a expansão do consumo e compensar eventuais flutuações na *produção* e nos preços” (FAO, 2006, grifos nossos).

Na década de 1980, são reconhecidas como problemas sociais novas concepções da fome, devido às dificuldades de acesso aos alimentos. Amartya Sen é

uma referência importante no tema, pois contribui incluindo nele uma análise dos aspectos vitais do ser humano, pleiteando que este ocupe um lugar central dentro da teoria econômica (VITE PÉRE, 1999). Assim, a fome passa a ser vista como consequência das desigualdades. Nessa época, mais precisamente em 1986, tem lugar, no Brasil, a I Conferência Nacional da Alimentação e Nutrição, acontecimento que inclui no debate nacional esse tema, que já vinha sendo discutido nas conferências internacionais (CONTI, 2009).

O termo *nutricional* é incluído nos anos 1990. Em 1996, é realizada a II Conferência Mundial da Alimentação, que assim define a Segurança Alimentar e Nutricional:

Existe segurança alimentar quando as pessoas têm, a todo o momento, acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para satisfazerem as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida ativa e saudável (FAO, 2003).

Na mesma década, no Brasil, é implementada, em 1991, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN). O Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) foi instituído em 1993 através do Decreto nº 807/93 (BRASIL, 1993). É um espaço de discussão e de articulação entre governo e sociedade civil, com o objetivo de propor diretrizes para as ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional. Ao Conselho foi atribuída a tarefa de articular as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) na revisão dos programas federais então existentes e de elaborar o Plano de Combate à Fome e à Miséria. Em 1994, realiza-se no País a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Uma nova Conferência Mundial da Alimentação acontece no ano de 2001, lembrando a que foi realizada em 1996 e reafirmando o direito fundamental de toda pessoa a não padecer de fome. O conceito apregoado nesse momento é:

Segurança Alimentar, se consegue quando todas as pessoas, em todo momento, têm *acesso* físico,

económico e social a *alimento suficiente, seguro e nutritivo*, para satisfazer suas necessidades alimentares e suas preferências, com o objetivo de levar uma vida *ativa e sã* (FAO, 2003).

Para o Brasil, o século XXI registra grandes avanços no tema, com a implementação do Programa Fome Zero, principal estratégia para assegurar o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio da promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Em 2004, acontece a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabelece a diretriz para elaborar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovada no ano de 2006, e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN).

Em 2009, tem lugar outra Conferência Mundial da Segurança Alimentar, enquanto o Brasil para o ano seguinte foi incorporado o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no artigo 6º da Constituição Federal brasileira e regulamenta a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), pela Política Nacional de SAN e pelo Plano Nacional de SAN, no ano 2011 (LEAO; MALUF, 2012). Esse caminho percorrido pelo Brasil confere ao país uma experiência digna de menção na região latino-americana no que concerne à Segurança Alimentar e Nutricional da população.

DIMENSÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Existem diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional para operacionalizar o conceito. Nesse sentido, a FAO considera os pilares de disponibilidade, acesso, utilização biológica e estabilidade. Para incrementar esses pilares no Brasil, o governo estabeleceu, através do Decreto nº 7.272 (BRASIL, 2010), as seguintes dimensões de análise, constantes no atual Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2011): (1) a produção de alimentos; (2) a disponibilidade de alimentos; (3) a renda e as condições de vida; (4) o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; (5) a saúde, a nutrição e o acesso a serviços relacionados; (6) a educação; e (7) os programas e ações relacionados à SAN.

Algumas instituições, entre as quais, por exemplo, o Instituto de Nutrição

da Centroamérica e Panamá (INCAP), tornam mais visível o pilar de consumo e incluem a estabilidade como eixo transversal. Por uma questão metodológica, e com fins acadêmicos, a fim de facilitar o reconhecimento dos pilares como parte dos elos das cadeias agroalimentares, decidiu-se analisar algumas dessas dimensões sucintamente e de forma agrupada.

Produção e disponibilidade de alimentos

Segundo proposta da FAO (2015), a disponibilidade é medida em termos calóricos. Desde o início da década de 1990, a disponibilidade tem apresentado uma tendência de alta, passando de uma média de 2.655 calorias por dia, por pessoa, para mais de 3.000 calorias/dia/pessoa. No Brasil, a estimativa atual é de 3.302 calorias/dia/pessoa.

Dados revelam que o aumento da disponibilidade em termos calóricos se deve ao aumento da produção agrícola na América Latina e no Caribe. No entanto, uma fração importante desse volume produzido é destinado aos mercados (FAO, 2015). No Brasil, o crescimento da produção agrícola deve-se também aos monocultivos voltados à exportação, sendo que, nos últimos 20 anos, os alimentos produzidos para o mercado interno tiveram um crescimento inferior (IBGE, 2009).

Com base nessas informações, questiona-se qual é a real estimativa calórica *per capita* para alimentos básicos da dieta, disponível para a população dessas regiões. Deve a medida da FAO ser vista como indicador confiável de Segurança Alimentar e Nutricional?

Acesso à alimentação adequada e saudável e aspectos de renda

Nesta dimensão, uma primeira análise deve recair sobre a situação de insegurança alimentar das populações, cuja principal causa é a impossibilidade de acesso a alimentos por parte dos grupos mais vulneráveis (BRASIL, 2011). No entanto, há de se considerar que a insegurança alimentar também deriva da má alimentação, seja pelo consumo excessivo, seja pela deficiência em calorias e nutrientes.

Lembre-se que as pessoas devem ter acesso físico e econômico, a todo momento, a alimentos em quantidade e qualidade adequada para levarem uma vida saudável e ativa. Esse direito compreende o acesso à água, pois, sempre que se fala em Direito Humano à Alimentação Adequada, entende-se que a água é *alimento*; logo, conforme conclui Conti (2009), é um direito humano inalienável.

No entanto, autores como Conti (2009) e Belik (2012) sugerem que o real problema da insegurança alimentar é a má distribuição e a concentração de renda. Para o sociólogo Josué de Castro (1946, *apud* CONTI, 2009), a fome não decorre de problemas naturais e climáticos, nem da baixa fertilidade do solo, mas constitui um problema de ordem social e política, indissociável da pobreza e da miséria do povo.

Nesse sentido, a Lei nº 11.346 (BRASIL, 2006), em seu Art 4º, Inciso I, estabelece que a segurança alimentar e nutricional abrange:

a ampliação das condições de *acesso aos alimentos por meio da produção*, em especial da *agricultura tradicional e familiar*, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da *redistribuição da renda* (grifo nosso).

Aspectos relacionados à saúde, à nutrição e à educação alimentar e nutricional

Na América Latina e no Caribe, de acordo com dados da FAO (2015), observou-se uma diminuição nos níveis de desnutrição crônica infantil, com uma redução de 12,9% nos últimos 25 anos. O Brasil foi um dos países que cumpriu a meta do milênio de reduzir pela metade, de 1990 até 2015, o número de pessoas que passam fome. Esse resultado deve-se a um contexto macroeconômico e político favorável, que permitiu a adoção de políticas governamentais e de instituições públicas em grande escala em favor da luta contra a pobreza e a fome.

A elevação e uma melhor distribuição da renda contribuem, pois, para a melhoria do acesso aos alimentos. Por outro lado, pesquisas demonstram, segundo dados do IBGE (2010), que a elevação da renda é um dos fatores que aumentam o consumo de alimentos industrializados, com alto teor de gordura, sódio e açúcar, fazendo com que a má qualidade da nutrição passe a constituir um novo desafio regional e mundial.

No Brasil, nos últimos anos, foram estabelecidas diretrizes alimentares e instituídas miniações de educação alimentar e nutricional. Uma iniciativa que merece destaque é o novo *Guia Alimentar para a População Brasileira* (BRASIL, 2014), que, articulado com políticas públicas, teve repercussão nacional e internacional ao se destacar como instrumento pioneiro para a promoção de uma alimentação saudável.

Na contramão dessa caminhada, tramita no Senado Federal, aguardando apreciação, o Projeto de Lei nº 4.148, de 2008, que pretende alterar o art. 40, da Lei 11.105 (BRASIL, 2005), retirando a obrigatoriedade de colocar bem visível o símbolo de OGM, colocando apenas observações no meio das descrições normais da embalagem, retirando o destaque que hoje facilita a informação ao consumidor.

Também no caso dos alimentos oriundos de produção convencional, estes chegam aos consumidores, ainda com resíduos de agrotóxicos acima do permitido por lei e não apresentam esse dado. Dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Observatório da Indústria dos Agrotóxicos da Universidade Federal do Paraná demonstram que, enquanto nos últimos dez anos o mercado mundial de agrotóxicos cresceu 93%, o mercado brasileiro cresceu 190% (IBGE; SIDRA, 2012; SINDAG, 2011, apud ABRASCO, 2012). Dados alarmantes aparecem também no Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA (ANVISA, 2014), revelando que 25% das amostras monitoradas apresentaram resultados considerados insatisfatórios, por conterem resíduos de produtos não autorizados, ou autorizados mas em concentrações acima do limite máximo de resíduo (LMR).

DISPOSITIVOS DE SAN – CONFERÊNCIAS

As Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (II CN-

SAN 2004 e III CNSAN 2007), segundo Conti (2009), consolidaram o princípio da alimentação como um direito da cidadania, no horizonte dos desdobramentos específicos da Constituição Federal de 1988. Um passo significativo, nesse sentido, foi a sanção da Lei nº 11.346, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (BRASIL, 2006), que incorporou os princípios já mencionados dos instrumentos internacionais sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada e criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Essas conferências frutificaram as diretrizes e prioridades para o SISAN e a formulação e implantação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN (BRASIL, 2010), que visa a assegurar o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e da soberania alimentar (BRASIL, 2007). A III CNSAN (2007), que tinha como lema “Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”, associou a Segurança Alimentar Nutricional ao imperativo de um desenvolvimento sustentável e que respeite a biodiversidade.

Desde 2003, muitos passos foram dados no fortalecimento de uma política de Estado voltada para a Segurança Alimentar Nutricional. A consagração da alimentação como direito básico previsto na Constituição significa que se reconhece a SAN como direito de todos, que o Estado é responsável por sua garantia e que a sociedade é solicitada a se engajar na sua efetivação.

Entretanto, a mera existência de leis não significa que elas estejam sendo cumpridas nos respectivos espaços. Por isso, ao mesmo tempo em que se avança no arcabouço legal é preciso continuar avançando no fortalecimento das organizações e movimentos sociais populares, que são instrumentos importantíssimos de mobilização e pressão política pela realização e efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, sem os quais essa efetivação tende a se tornar morosa e burocrática (CONTI, 2009). Nesse sentido, as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional – a V CNSAN realizou-se de 3 a 6 de novembro de 2015 – vivem um momento oportuno para fortalecer a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas esferas nacional, estadual e municipal e avançar na implementação dos princípios da soberania alimentar e do direito humano a uma alimentação adequada.

Os desafios à efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional, no século XXI, estão relacionados às tendências de longo prazo para a consolidação do sistema alimentar global. Esse sistema foi acelerado nas últimas décadas por políticas neoliberais caracterizadas pela desregulamentação, privatização, mercados abertos, livre-comércio e incentivo ao agronegócio, políticas essas que levam a um sistema centralizado, baseado em produtores corporativos de insumos, processadores e empresas comerciais, mas cuja produção é descontextualizada e dissociada das especificidades dos ecossistemas locais e das relações sociais (PLOEG, 2008).

Com essa estratégia, cujo discurso é “alimentar o mundo” e “alicerçar a segurança alimentar”, visa-se a construir na sociedade o consenso necessário para ganhar o controle sobre os territórios e (re)configurá-los em função das necessidades da agricultura industrial e da obtenção de lucros, impondo uma monocultura do conhecimento que desconsidera conhecimentos locais e tradicionais e transformando-se no que Santos (2002) denomina de “ausências”. Entretanto, segundo Martínez-Torres e Rosset (2014), desde a década de 1990, o discurso da segurança alimentar está sendo questionado pelos movimentos sociais, pois, ao mesmo tempo em que propala o direito à alimentação, silencia sobre quem produz o alimento e sobre como e onde ele é produzido.

Nesse contexto, emerge a noção de *soberania alimentar*, que vem sendo trabalhada e difundida pelos movimentos sociais, representados pela Via Campesina. A motivação de tais movimentos, segundo (MENEZES, 2001, *apud* MALUF, 2007, p. 22), é nutrida por questionamentos quanto à capacidade dos Estados nacionais para formularem políticas agrícolas e alimentares na perspectiva da internacionalização da economia. Busca-se trocar experiências, dialogar, discutir, debater, analisar estratégias, construir consensos em torno de leituras coletivas da realidade (as ações coletivas) e empreender campanhas de âmbito nacional, regional, continental ou global. Dentro dessa diversidade de trocas, há inúmeras diferenças a serem trabalhadas, mas, como observam Martínez-Torres e Rosset (2010, *apud* MARTÍNEZ-TORRES e ROSSET, 2014), é notório que a Via Campesina existe há mais de duas décadas sem sucumbir à fragmentação interna, como tem ocorrido com muitas alianças transnacionais anteriores aos

movimentos sociais.

Um das razões de sucesso da força da Via Campesina se encontraria no processo do chamado *Diálogo de Saberes*, traduzível como “diálogo entre diferentes saberes e modos de saber” onde diferentes visões e cosmovisões são partilhadas numa base de igualdade horizontal. É através do diálogo de saberes que a Via Campesina cresce e constrói áreas de consenso interno, em que são propostas ideias novas e muitas vezes “emergentes”; por meio do diálogo, ocorre o reconhecimento, a recuperação e a valorização dos saberes autóctones, locais ou tradicionais, para os quais todos contribuem com suas experiências e suas diferentes epistemologias, isto é, saberes e modos de saber. A Soberania Alimentar deve contribuir para essa diversidade de saberes e considerar a especificidade de cada lugar, ou seja, o direito de todos os países e povos a definirem suas próprias políticas. Conforme assinala Leff (2004; 2011, *apud* Martínez-Torres e Rosset, 2014), a agroecologia figura entre essas “emergências” de diálogos dos movimentos sociais contemporâneos, que empreendem a (re)construção de caminhos alternativos para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e a Soberania Alimentar.

Maluf (2007, p. 23) adverte que, para garantir a Soberania Alimentar, se faz necessário que políticas adotadas em seu nome, especialmente em países avançados, não comprometam a soberania de outros países, situação que se verifica em acordos internacionais de comércio, de investimentos, de biodiversidade, de propriedade intelectual, etc. Na perspectiva da Soberania Alimentar, é incongruente que o comércio internacional tenha participação majoritária no abastecimento alimentar interno de um país.

SOBERANIA ALIMENTAR: UM CONCEITO EM CONSTANTE CONSTRUÇÃO

O conceito de *soberania alimentar*, inicialmente reivindicado pela Via Campesina (1996), foi assim enunciado: “o direito de cada nação de manter e desenvolver sua própria capacidade para produzir os alimentos básicos dos povos, respeitando a sua diversidade produtiva e cultural”¹. Embora se trate

¹ Definição feita a partir de uma tradução livre do texto elaborado pela Via Campesina (2006), originalmente em inglês.

de um direito incontestável e exigível, o modelo de desenvolvimento adotado de maneira hegemônica muito pouco tem colaborado para seu cumprimento. Alguns princípios para se atingir a soberania alimentar foram resumidos nestes termos pela Via Campesina em 1996: (1) alimentação como direito humano; (2) reforma agrária; (3) proteção dos recursos naturais; (4) reorganização do comércio de alimentos; (5) eliminação da globalização da fome; (6) paz social; e (7) controle democrático.

Nos diversos fóruns realizados pelos movimentos sociais, são agregados outros elementos ao conceito de soberania alimentar. Assim, o Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar realizado em Havana, Cuba, em setembro de 2001, reuniu mais de 60 países, representados por pelo menos 200 organizações sociais – movimentos de trabalhadores, camponeses, pescadores, indígenas, mulheres, jovens, organizações não governamentais, pesquisadores – que, juntas, buscavam formular propostas da sociedade civil frente aos desafios da problemática da fome no mundo. Nesse encontro, o conceito de soberania alimentar foi reformulado nestes termos:

A soberania alimentar é a via para erradicar a fome e a desnutrição e garantir a segurança alimentar duradoura e sustentável para todos os povos. Entendemos por soberania alimentar o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito a alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e diversidade dos modos campeiros, pesqueiros e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental (Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar, 2001).

De 23 a 27 de fevereiro de 2007, realizou-se em Selingue, no Mali, na África, o Fórum de Nyéléni, que apresentou esta definição: “A soberania alimentar é o direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica e o direito de decidir

o seu próprio sistema alimentar e produtivo” (Fórum Mundial pela Soberania Alimentar, 2007). Esse fórum, segundo Wittman et al. (2010, *apud* CHAIFETZ; JAGGER, 2014), foi considerado como “um ponto de mudança para o movimento que apoia a soberania alimentar”, já que nele foram definidos os sete tópicos principais da soberania alimentar e foi formulado um marco conceitual pelo qual sistemas alimentares presentes e futuros poderão ser avaliados. Esse marco conceitual está baseado nos seguintes seis princípios: (1) comida para as pessoas; (2) valor para os que proveem os alimentos; (3) sistemas alimentares locais; (4) tomada de decisão local; (5) construção do conhecimento e habilidades; e (6) trabalho com a natureza.

Entretanto, o Relatório “Estado da Insegurança Alimentar 2015” (FAO, FIDA y PMA, 2015) indica que o número de pessoas que passam fome, ou seja, subalimentadas, no mundo caiu para 795 milhões. Essa redução foi mais acentuada em regiões em desenvolvimento, apesar do considerável crescimento demográfico verificado em alguns países. Existem, porém, obstáculos à redução da fome relacionados ao crescimento econômico lento e pouco inclusivo e à instabilidade política, por exemplo, na África Central e na Ásia Ocidental. O crescimento econômico evidencia-se como um fator que influi na redução da subalimentação; deve, porém, ser um crescimento inclusivo e oferecer oportunidades de melhorias de modos de vida aos mais pobres. É necessário que o aumento da produtividade seja indissociável do incentivo à melhoria de vida e à autonomia nas condições de trabalho dos pequenos agricultores familiares.

SOBERANIA ALIMENTAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: UTOPIA NO SÉCULO XXI?

Na atualidade, a produção mundial de alimentos é controlada por uma mesma matriz de produção e comércio de produtos alimentícios, em que poucas empresas detêm o controle do mercado, atuando em âmbito internacional. De acordo com Klauser (2013), estima-se que, em todo o mundo, menos de 50 grandes empresas transnacionais açambarquem o controle majoritário da produção de sementes e de insumos agrícolas e da produção e distribuição dos alimentos. São as mesmas empresas que controlam a oferta e a comercialização da soja e do milho, produzem os agrotóxicos, os transgênicos e o modelo tec-

nológico e monopolizam o controle geral sobre os alimentos. A comercialização da produção é feita por grandes redes varejistas, tais como Carrefour, Pão de Açúcar e Walmart, que dominam 80% da circulação de alimentos, decidindo os preços dos produtos. Lembre-se que um modelo de alimentação baseado na monocultura, na mecanização, na utilização de agrotóxicos e de sementes transgênicas não é soberano.

Nesse cenário, pouco animador quanto às possibilidades de efetivação da soberania alimentar, Bernstein (2015) apresenta sua abordagem marxista dos estudos da economia política e das mudanças agrárias, enfatizando em suas análises as dinâmicas de classe e seus reflexos na mudança agrária, entre os quais, por exemplo, as remotas chances de se efetivar a soberania alimentar em países em desenvolvimento, presos aos mecanismos de produção de mais valia.

Segundo o mesmo autor, na atualidade, o agronegócio passa a dominar os fazendeiros do Sul; apesar disso, pequenos agricultores movimentam-se para resistir ao *agribusiness*, cada vez mais ativo e móvel na escala global. Na dinâmica da classe agrária contemporânea, quando há produtores bem-sucedidos, estes o são graças a outros produtores. O autor sustenta que, hoje, todas as pessoas do campo são exploradas, em maior ou menor medida, pelo agronegócio, pois, ali, o agronegócio está visceralmente conectado com a formação de classes.

Assim, movem-se as tendências dos estudos sobre o desenvolvimento agrário no Sul, onde se verifica, segundo Bernstein (2011, p. 13), que há

[...] uma imensa variedade de tipos de lavoura e de suas relações sociais, de condições de mercado para a safra, de insumos e, de mão de obra, e das condições ambientais da lavoura em regiões diferentes, com vários tipos de pessoas do sul.

Questiona-se, então, se haveria “espaços para manobra” entre as forças capitalistas neoliberais. Podem ser identificados movimentos que se posicionam em perspectivas de mudanças, como a Via Campesina, que prega a soberania alimentar como

[...] o direito das nações e dos povos de controlarem seus próprios sistemas alimentares, incluindo seus próprios mercados, modos de produção, culturas

alimentares e meio ambiente [...] como uma alternativa crítica ao modelo neoliberal dominante de agricultura e comércio” (WITTMAN et al., 2010, *apud* BERNSTEIN, 2015, p. 277).

Esses movimentos buscam em sua ação/reflexão – práxis – analisar o capitalismo global e suas contradições em meio ao pluralismo, mais do que propriamente encontrar soluções para a pobreza.

No caso da Soberania Alimentar, o principal foco de análise, quanto às suas reais possibilidades de se efetivar, recai, de acordo com Bernstein (2015, p. 279-280), sobre temas relacionados à globalização e as suas repercussões na agricultura, entre os quais cabe destacar:

- (1) abertura comercial e mudança nos padrões de comércio mundial de insumos básicos agrícolas e nas disputas conexas no âmbito da OMC;
- (2) os impactos de negócios futuros de *commodities* agrícolas sobre os preços no mercado mundial;
- (3) a retirada de subsídios e outras formas de apoio a pequenos agricultores no Sul global (medidas de “austeridade” exigidas pelo neoliberalismo), a promoção de programas de exportação, especialmente de ração animal e de insumos agrícolas de alto valor – hortifrutícolas e aquáticas;
- (4) a crescente concentração de empresas transnacionais nas indústrias de insumos agrícolas e de agroalimentos e o poder econômico de poucas empresas que dominam largas fatias do mercado;
- (5) novas tecnologias organizacionais empregadas por essas empresas, através de cadeias de suprimento a partir do produtor rural, passando por processamento e industrialização, até a distribuição no varejo (“revolução dos supermercados” na provisão mundial de alimentos e na participação no mercado de venda de alimentos; entrada de grandes cadeias de supermercados na China, na Índia e em outros

países do Sul global);

(6) a pressão das corporações pelo direito de patentear material genético de plantas, conforme previsto no acordo da OMC sobre aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao comércio (TRIPs), e a questão da “biopirataria”;

(7) as novas fronteiras técnicas da engenharia genética de plantas e animais (organismos geneticamente modificados – OGMs), que, juntamente com a monocultura especializada, contribui para a perda da biodiversidade;

(8) consequências para a saúde, devido à presença de níveis crescentes de produtos químicos tóxicos em alimentos “industrialmente” cultivados e processados, às deficiências nutricionais de dietas – *fast-foods* e alimentos processados –, e ao aumento da obesidade e de doenças a ela relacionadas, juntamente com a fome e a desnutrição;

(9) os custos ambientais, incluindo o consumo de combustíveis fósseis e suas emissões de carbono, na “industrialização” em curso do cultivo, processamento e venda de alimentos (BERNSTEIN, 2015, p. 279-280).

O autor considera que tais temas são centrais para se firmar uma frontal oposição da perspectiva da Soberania Alimentar à agricultura industrial, que se torna cada vez mais global nas suas modalidades e impactos, de modo a expor a humanidade à insegurança alimentar decorrente da industrialização dos alimentos e do comércio agrícola globalizado, frutos de um sistema eminentemente dependente de energia proveniente de combustíveis fósseis.

A população mundial tem crescido exponencialmente, e as estimativas indicam que ela chegará a nove bilhões de habitantes em 2050. Esse crescimento populacional tem sido acompanhado pelo aumento da produtividade na agricultura, principalmente graças à técnica – uso de insumos, fertilizantes, maquinário, etc. –, mas com inúmeros custos ambientais, sociais e sanitários

para a vida das pessoas. Embora, na atualidade, a “produção mundial de alimentos seja mais do que suficiente para alimentar toda a população do mundo, muitos passam fome durante boa parte do tempo ou durante quase todo o tempo”, de modo que a fome se deve à divisão das classes e não à falta de alimentos, ou à superpopulação (BERNSTEIN, 2011, p. 6)

A visão cética de Bernstein (2015) concerne à ideologia da Via Campesina, especificamente no que diz respeito à possibilidade de as feiras dos agricultores agroecológicos assumirem aquilo que as grandes redes de supermercados oferecem. O autor considera ingenuidade pensar que os camponeses tenham condições – mediante práticas agrícolas agroecológicas, trabalho intensivo e consumo reduzido de insumos (externos) – de alimentar a população mundial atual e a projetada para um futuro próximo. Essa hipótese representaria uma garantia de segurança alimentar local, de subsistência e de autoabastecimento das comunidades locais. Levando-se em conta que a maioria da população mundial hoje não produz alimentos, Bernstein se questiona se a quantidade de excedentes produzidos pelos pequenos agricultores que compõem a Via Campesina seria suficiente para abastecer o mundo. Esse questionamento, no entanto, contrasta com pesquisas recentes que comparam sistemas convencionais com sistemas orgânicos, quanto à produção, à mão de obra, a nutrientes e a outros ingredientes. Por exemplo, Oelofseet al. (2010) concluíram que agricultores orgânicos no Brasil (São Paulo) e na China tiveram rendimentos agrícolas similares, se comparados aos de seus pares convencionais. Reportaram também que a utilização de força de trabalho, para a maioria dos produtos, era similar no confronto da agricultura orgânica com a agricultura tradicional, à exceção do que diz respeito à soja orgânica.

Bernstein (2011; 2015) é adepto da construção e do fortalecimento de um marco analítico da Soberania Alimentar, luta cujas origens se encontram nos movimentos sociais (Via Campesina), mas que se fortalece academicamente a partir de sua articulação com a Agroecologia. Parte das críticas do autor é direcionada aos acadêmicos dos estudos da Agroecologia, pois, no seu entender, os autores da área da Agroecologia que levantam a bandeira da Soberania Alimentar não trariam soluções concretas para resolver os problemas das atividades da lavoura/agricultura “a jusante” e, desse modo, transformar o sistema alimentar mundial. Nesse sentido, as propostas da Agroecologia seriam como uma lista de intenções que tangencia, ao invés de enfrentar, as contradições intrínsecas a todas as relações mercantis e aos mercados, o que se configura como o maior problema da

Soberania Alimentar. Entretanto, conforme Dal Soglio², existem fartas evidências de que, tanto nos países mais produtivos quanto naqueles que acusam deficiência na produção de alimentos para suas populações, é possível, hoje e no futuro, produzir de forma ecologicamente sustentável alimentos para todos.

Experiências indicam que a agricultura de base ecológica tem arquitetado estratégias (mercados alternativos, cadeias curtas, etc.) que desafiam, embora apenas local e regionalmente, a lógica da hegemonia dos mercados e da globalização capitalista contemporânea. Estabelece-se, assim, uma resistência às cadeias agroalimentares convencionais, na busca de novas lógicas de organização da produção, do processamento e da distribuição de alimentos, a exemplo do que ocorre nas cadeias agroalimentares agroecológicas. Essas experiências agroecológicas visam à (re)conexão entre agricultores familiares e consumidores nos mercados locais. Promovem, assim, alternativas de circulação de mercadorias na perspectiva da Soberania Alimentar, contrapondo-se à lógica de um modelo agrícola que privilegia a produção voltada para o mercado de *commodities*. São experiências que procuram fortalecer feiras livres, estabelecer intercâmbio de sementes tradicionais e promover a manutenção de pequenas lojas de cooperativas de produtores ou consumidores. Além disso, surgem os mercados institucionais que apoiam tais alianças entre produtores e consumidores locais, rompendo com concorrências desleais e com a dependência de atravessadores. E tanto os benefícios gerados por esse sistema de comercialização quanto os benefícios socioambientais alcançados decorrentes dessas experiências passam a ser compartilhados com toda a comunidade e a ser valorizados de forma crescente pela sociedade.

CADEIAS AGROALIMENTARES E SUA RELAÇÃO COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SOBERANIA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE

Cadeias agroalimentares do agronegócio

As cadeias agroalimentares constituídas no Brasil, depois dos anos 60, a partir da modernização agrícola, acusam um distanciamento entre agricultores e consumidores e são baseadas em comportamentos que estimulam o consumo

² Ver *supra*, cap. 1.

abusivo de alimentos e o desperdício. Esse incentivo ao consumismo tem provocado alguns distúrbios, tanto entre os consumidores quanto entre os agricultores. Os consumidores têm apresentado problemas de saúde provocados por alimentos cultivados com excesso de agrotóxicos e aditivos e são bombardeados diariamente pela mídia, que estimula o consumismo, conforme aponta Bauman (2001).

Os agricultores, por seu turno, também têm sido afetados em sua saúde pelo manuseio ou consumo de alimentos intoxicados por doses maciças de químicos. Esse tipo de matriz produtiva está assentado, em grande parte, na utilização permanente de combustíveis fósseis, energia não renovável, fadada ao esgotamento. O “ouro negro” tem provocado guerras econômicas, resultando em uma distribuição desigual de alimentos, que se reflete nos quadros da fome mundial. Na realidade, os alimentos são tratados como meras mercadorias, artificializando sazonalidades e ciclos biológicos.

Para as cadeias agroalimentares longas, são essenciais os meios de transportes, dependentes desse ouro negro, que atravessam milhares de quilômetros conduzindo, não “alimentos”, mas *commodities* agrícolas. Esses “alimentos-mercadorias”, quando chegam de suas viagens, por mar, por terra, ou pelo ar, não aplacam a fome dos habitantes locais, mas transformam-se, conforme expressão de Giddens (1991), em cédulas simbólicas de troca, ou seja, dinheiro. Todo esse quadro traduz um modelo de desenvolvimento insustentável e socialmente excludente.

Cadeias agroalimentares agroecológicas

As cadeias agroalimentares agroecológicas estão praticamente restritas às pequenas unidades de produção agrícola. Isso não significa que todos os pequenos estabelecimentos rurais estejam inseridos em cadeias agroalimentares ecológicas. Estas caracterizam-se, principalmente, pela produção de alimentos destinados ao autossustento, pela diversidade de produtos, pela intensa participação do trabalho familiar e pela pequena dimensão dos circuitos de comercialização, em geral mercados locais, como feiras e vendas institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Programa nacional de Merenda Escolar – PNAE).

Em síntese, as principais características das cadeias agroalimentares agroecológicas são: a diversificação da produção, a coprodução para o autoconsumo

e o mercado, a utilização de insumos locais, a utilização de sementes próprias, o processamento da produção em nível local, o baixo uso de capital e cadeias curtas de comercialização.

A maioria dos povos que habitam o planeta está sujeita às ações de oligopólios (vendedores de insumos) a montante, e de oligopsônios (compradores de mercadorias) a jusante, o que não deixa espaço para os pequenos agricultores que não se enquadram nesse modelo agroexportador empresarial.

Observe o quadro 1, relacionado às cadeias agroalimentares.

Quadro 1: Cadeias agroalimentares e sua relação com Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Soberania Alimentar (SA) e Sustentabilidade

Elos da cadeia	Cadeia agroalimentar agroecológica	Cadeia Agroalimentar Convencional
A montante	Presença de SAN e de SA	Ausência de SAN e de SA Presença de oligopólios
A jusante	Presença de SAN e de SA	Ausência de SAN e de SA Presença de oligopsônios
Agricultores	Elevada riqueza social Presença de SAN e de SA	Baixa riqueza social Ausência de SAN e de SA
Consumidores	Decisões compartilhadas Presença de SAN e de SA	Decisões não compartilhadas Ausência de SAN e de SA
Produção e criação	Diversificada Presença de SAN e de SA	Especializada Ausência de SAN e de SA
Acesso e disponibilidade	Alimentos em cadeias curtas	Alimentos em cadeias longas
Tecnologia	Voltada para as competências	Uso intensivo de mecanização
Processamento	Presença de SAN e de SA Foco artesanal	Ausência de SAN e de SA Foco empresarial
Equipes consultivas	Baseadas em metodologias participativas e transdisciplinares	Baseadas em metodologias com fulcro na especialização que desprezam o contexto social
Insumos	Orgânicos da própria UPA	Externos Pacote tecnológico
Sustentabilidade	Presença	Ausência

Adaptado de: PLOEG, 2008.

A análise do quadro 1, que apresenta sistemas baseados em cadeias agroecológicas e cadeias agroalimentares convencionais, permite concluir que essas cadeias não podem ser consideradas sustentáveis: elas não garantem Segurança Alimentar e Nutricional e, muito menos, Soberania Alimentar, a se levar em conta o que foi discutido nas seções anteriores deste trabalho. Consta-se, por outro lado, que as cadeias agroalimentares agroecológicas apresentam, nitidamente, contrastes que revelam a presença de Segurança Alimentar e Nutricional e de Soberania Alimentar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário assegurar as conquistas alcançadas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada e, ao mesmo tempo, construir, reforçar e reorganizar políticas que respondam tanto aos novos desafios que se apresentam quanto àqueles que persistem, e que se devem, em grande medida, ao modelo vigente de produção e consumo de alimentos.

A predominância da produção não sustentável no país – baseada no agronegócio exportador e na adoção de práticas nocivas à saúde e/ou ao meio ambiente, tais como o uso abusivo de agrotóxicos, a crescente liberação dos transgênicos e uma propaganda que acaba com práticas alimentares tradicionais – tem acarretado consequências perversas à segurança alimentar e nutricional, bem como impactos na saúde humana, exclusão social e degradação ambiental.

Encerrando este capítulo, que pôs em discussão os conceitos de Segurança Alimentar e Nutricional e de Soberania Alimentar, com base no enfoque teórico da preservação e conservação ambiental, os autores deixam aqui esta mensagem, endereçada aos articuladores de políticas públicas no Brasil: **“Ainda há muito a fazer para se consolidar a Segurança Alimentar e Nutricional e a Soberania Alimentar**, não só no Brasil, como em toda a América Latina e no Caribe”.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos: Relatório complementar relativo à segunda etapa das análises de amostras coletadas em 2012. Brasília: ANVISA, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO. *Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. Elaborado por CARNEIRO, Fernando F.; PIGNATI, Wanderlei; RIGOTTO, Raquel M.; AUGUSTO, L. G. S.; RIZZOLO, Anelise; FARIA, Neice Muller Xavier; ALEXANDRE, Veruska Prado; FRIEDRICH, Karen; MELLO, Marcia Sarpa de Campos. Rio de Janeiro: 2012. Parte 1: *Agrotóxicos, Segurança Alimentar e Nutricional e Saúde*.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BELIK, Walter. A política brasileira de segurança alimentar e nutricional: concepções e resultados. *Segurança Alimentar e Nutricional*, Campinas, v. 19, n. 2, p. 94-110, 2012.

BERNSTEIN, H. Dinâmicas de classe da mudança agrária. 1ª edição. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 171 p.

_____. Soberania alimentar: uma perspectiva cética. *Sociologias*, Porto Alegre, UFRGS, v. 17, n. 39, p. 276-336, maio/ago. 2015.

BRASIL. Decreto nº 807, de 22 de abril de 1993. Institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar CONSEA e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

_____. Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Regulamenta os incisos II, IV e V do §1º do art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

_____. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. *III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: por um desenvolvimento sustentável com soberania e segurança alimentar e nutricional*. Declaração Final. Fortaleza, 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/Static/Documentos/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2015.

_____. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. *Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015*. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://issuu.com/informecaisan/docs/plan-san_2012-2015_revisado>. Acesso em: 17 jun. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia alimentar para a população brasileira*. 2. ed. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasilie>>.

ra-Miolo-PDF-Internet.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2015.

CHAIFETZ Ashley; JAGGER Pamela. 40 years of dialogue on food sovereignty: a review and a look ahead. *Global Food Security*, v. 3, n. 2, p. 85-91, July 2014.

CONTI, Irio Luiz. *Segurança alimentar e nutricional: noções básicas*. Passo Fundo: IFIBE, 2009.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS – FAO. *Trade reforms and food security. Conceptualizing the linkages*, 2003. Rome. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/005/y4671e/y4671e00.pdf> Acesso em: 17 jun. 2015.

FAO, FIDA y PMA. 2015. *El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo 2015*. Cumplimiento de los objetivos internacionales para 2015 en relación con el hambre: balance de los desiguales progresos. Roma: FAO, 2015. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i4646s.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

FÓRUM Mundial pela Soberania Alimentar. Selingue, Mali, África, 23 a 27 de fevereiro de 2007. Declaração de Nyéléni. Disponível em: <http://www.cidac.pt/files/5514/2539/9126/Declarao_de_Nylny.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2015.

FÓRUM Mundial sobre Soberania Alimentar. Havana, Cuba, 3 a 7 de setembro de 2001. Declaração do Fórum sobre Soberania Alimentar. Disponível em: <<http://cecaneparana.blogspot.com.br/2010/01/declaracao-do-forum-sobre-soberania.html>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

GUIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 1991, 180 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios 2008: síntese dos indicadores*. Rio de Janeiro, 2009.

_____. *Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: Antropometria e Estado Nutricional de Crianças, Adolescentes e Adultos no Brasil*. Rio de Janeiro, 2010.

KLAUSER, Raul. O Brasil na contramão da Soberania Alimentar. Entrevista, Instituto Humanitas Unisinos, 2013. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/524742-inflacao-dos-alimentos-poe-em-risco-os-objetivos-do-milenio-entrevista-especial-com-raul-klaiser>>. Acesso em: 1 jun. 2015.

LANG, Tim; BARLING, David; CARAHER, Martin. *Food policy: integrating health, environment and society*. Oxford, UK: Oxford University Press. 2009.

LEÃO, Marília Mendonça de; MALUF, Renato Sérgio Jamil. *A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira*. Brasília, DF: ABRANDH, 2012. Disponível em: <http://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/contrucao_social_sistema_politico_de_san.pdf>. Acesso em: jun. 2015.

MALUF, Renato Sérgio Jamil. *Segurança alimentar e nutricional*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MARTÍNEZ-TORRES, María Elena; ROSSET, Peter M. *Diálogo de Saberes in La Vía Campesina: foodsovereigntyandagroecology. The Journal of Peasant Studies*, v. 41, n. 6, p. 979-997, 2014.

OELOFSE, Myles; HØGH-JENSEN, Henning; ABREU, Lucimar S.; ALMEIDA, Gustavo F.; HUI, Qiao Yu; SULTAN Tursinbek; NEERGAARD, Andreas de. Certified organic agriculture in China and Brazil: market accessibility and outcomes following adoption. *Ecological Economics*, v. 69, n. 9, p. 1785-1793, 2010.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS – ONU. La ONU y los derechos humanos, 2013. Disponível em: <<http://www.un.org/es/rights/overview/>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

_____. Derechos Humanos. Oficina del Alto Comisionado para los Derechos Humanos, 2015. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/SP/Issues/Food/Pages/FoodIndex.aspx>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA ALIMENTACIÓN Y LA AGRICULTURA – FAO. Reunión de seguimiento de la Cumbre Mundial sobre la Alimentación, 2001. Disponível em: <<http://www.fao.org/noticias/2001/010304-s.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

_____. Seguridad Alimentaria: informe de políticas, 2006. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/es/ESA/policybriefs/pb_02_es.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2015.

_____. El derecho a la alimentación. Los derechos humanos: una estrategia para la lucha contra el hambre, 2012. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/016/ap560s/ap560s.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

_____. Panorama de la Inseguridad Alimentaria en América Latina y el Caribe, 2015. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i4636s.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2015.

PLOEG, Jan Douwe van der. *Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008. (Estudos Rurais).

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 63, p. 237-280, 2002.

VÍA CAMPESINA. The right to produce and access to land: Food sovereignty- a future without hunger. Declaração em ocasião da Cúpula Mundial da Alimentação. Roma. 1996. <<http://www.voiceoftheturtle.org/library/1996%20Declaration%20of%20Food%20Sovereignty.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

VITE PÉRE, Miguel Angel. AmartyaKumarSen: notas para pensar la pobreza y la desigualdad social. *Sociológica*, Ciudad de México, año 14, n. 39, p. 175-181, enero/abr. 1999. Disponível em: <<http://www.revistasociologica.com.mx/pdf/3909.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

ZÚÑIGA ESCOBAR, Marianela. *Seguridad alimentaria y nutricional: 5 pasos para implementar iniciativas en el nivel local*. San José, Costa Rica: Escuela de Nutrición de la Universidad de Costa Rica, 2014.